



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO
VOLTADO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA,
TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, REFERENTES À
CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS
HUMANOS, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E
PATRIMÔNIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. DAVI PERINI VERMELHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.433.241/0001-97, com sede na Rua Jornalista Geraldo Rocha, Nº 265, Bairro: Jardim Meriti – São João de Meriti - RJ, CEP 25.555-221, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS RIOS MAIA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 20.71608-7, expedida pelo CRA/RJIFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 474.564.007-25, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, Nº 981 BL. III, apto. 607, Freguesia - Rio de Janeiro – RJ.

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica mantida a cláusula Terceira do Contrato Original de 26 de Junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do Contrato é de R\$ 131.690,52 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 10.974,21 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”



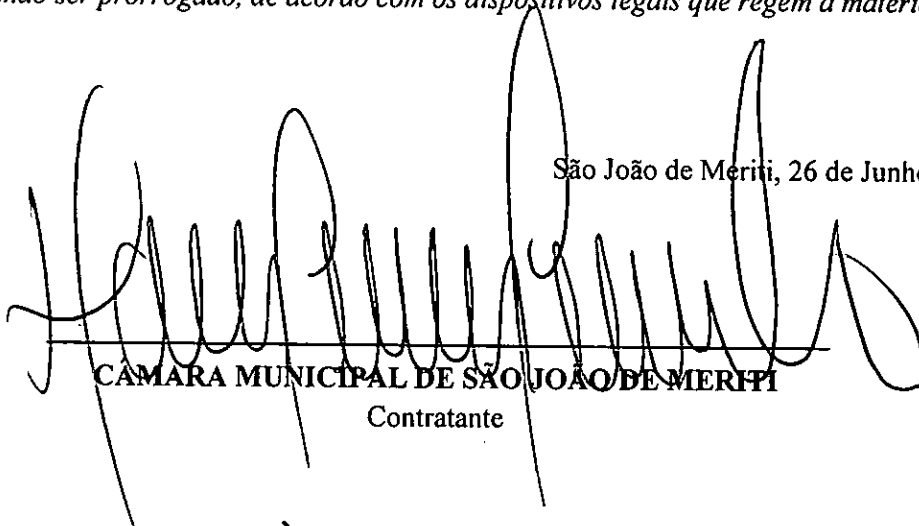
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Cláusula Segunda – Do Prazo

Fica alterada a Clausula Sexta do Contrato Original, de 26 de Junho de 2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo – o presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2022 até 25/06/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

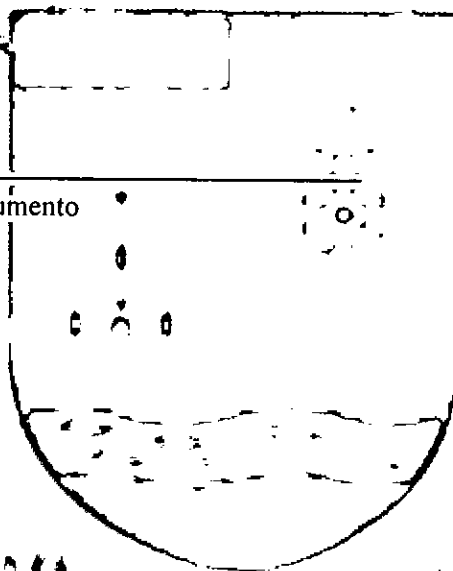
São João de Meriti, 26 de Junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante


Contratada
Parvum
Soluções de Gestão Ltda.
CNPJ: 01.433.241/0001-97

Testemunha / Documento

Testemunha / Documento



Jardins pertencer à Secretaria de Obras e não a Semas. Essas 2 (duas) propostas foram por votação aprovadas pelos presentes. Em seguida é eleito um grupo de 3(três) conselheiros o Sr. Rômulo-Coordenador do Forum, Sra. Antônia-Secundária e Dra. Kely da OAB/SJM, para reunirem-se com o representante do Fedacs Sr. Adriano Ecard e o presidente do a fim de definir sobre a remuneração para os membros do conselho conforme já citado no Item 2 acima. Finalizando o Sr. Eraldo coloca 2(duas) propostas: 1º) O representante do Conselho da Ordem DeMoley e a entidade paramaçônica Filhas de Jô, uma Ong sem fins lucrativos, ofereceu a participação de jovens entre 14-16(quatorze a dezesseis) anos a colaborar em eventos sócio-cultural. 2º) Sugere propormos parcerias com empresas privadas a fim de desenvolver programas de arborização urbana e manutenção do plantio, oferecendo por exemplo, benefícios como redução em imposto como atrativo. O Secretário Sergio lembrou que no passado tínhamos a Lei "Amigos Boa Praça". Continuando o Sr. Eraldo questiona se há no município cooperativa ligada ao meio ambiente que retirar sucata férrea? O Sr. Sergio responde que não há nenhuma parceria nesse sentido. O Sr. Eraldo informa que o Corpo de Bombeiros convidou para avaliar esse tipo de material da instituição que, vinculação normativa, só pode ser descartado com liberação de laudo técnico. No entanto, não há na baixada suporte para isso, afirma o Sr. Eraldo. Nada mais a tratar o secretário deu por encerrada a reunião às 19h00m. e eu secretária hadoc lavro a seguinte ata que vai assinada pelo secretário e presidente depois de lida e aprovada com a seguinte ressalva: Onde se "lê a fala da Sra. Cleide do fato de Parques e Jardins pertencer à Secretaria de Obras e não a Semas", leia-se como a fala do Sr. Rômulo.

Sérgio Luiz da Silva
Secretário Executivo

André Luiz Mazoni
Presidente do COMDEMA

PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração da Câmara Municipal de São João de Meriti.
VALOR TOTAL: R\$ 219.139,60 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (DOZE) meses, iniciando em 28/04/2022 até 27/04/2023.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.01, conforme autorização do processo administrativo N° 0209/2022.
ASSINATURA: 28 de Abril de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Davi Perini Vermelho, autoridade competente da Câmara Municipal de São João de Meriti, usando das prerrogativas com base no artigo 4º inciso XXI da lei nº 10.520/2002, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa REAL ARTES LTDA, CNPJ 38.973.163/0001-23, pelo valor de R\$ 243.836,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, para aquisição de material gráfico.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Davi Perini Vermelho, autoridade competente da Câmara Municipal de São João de Meriti, usando das prerrogativas com base no artigo 4º inciso XXI da lei nº 10.520/2002, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa RV9 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 10.995.651/0001-12 pelo valor de R\$ 104.916,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS) e ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 41.710.060/0001-85 pelo valor de R\$ 385.326,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2022, para aquisição de móveis.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.
OBJETO: Licenças de uso de software de gestão (Contabilidade, Tcsouraria, RH, Protocolo, Almoarifado e Patrimônio), fornecimento e suporte técnico.
VALOR TOTAL: R\$ 131.690,52 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 10.974,21 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2022 até 25/06/23.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.40.99, conforme autorização do processo administrativo N.º 0440/2022.
ASSINATURA: 26 de Junho de 2022.

J.A.R.I.

Júria Administrativa de Recursos de Infrações

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Tel.: 2751-0957

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

MERITI CONTRA
CORONAVÍRUS

QUALQUER INFORMAÇÃO, LIGUE:

SEGUNDA A SEXTA DAS 9H ÀS 17H

0800 123 0010

O CANAL DE INFORMAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS DE SÃO
JOÃO DE MERITI AGORA TAMBÉM RECEBERÁ DENÚNCIAS
DE DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL



SÃO JOÃO
DE MERITI